



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria da Educação Profissional
Credenciamento das Escolas

A Coordenadoria da Educação Profissional torna público o edital de credenciamento das escolas que sediarão turmas do curso técnico de informática, via PRONATEC. As inscrições ocorrerão no período de **15 de agosto a 01 de setembro de 2013**.

1. APRESENTAÇÃO

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal, em 2011, com o objetivo de ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica. A adesão do Governo do Estado, por meio da SEDUC, ao PRONATEC se dará a partir do 2º semestre de 2013, permitindo a oferta de cursos técnicos de informática (1.200h) nas escolas públicas estaduais, nas seguintes formas:

- Técnico Subsequente - para quem concluiu o ensino médio, com duração mínima de um ano;
- Técnico Concomitante - para quem está matriculado no ensino médio, com duração mínima de um ano;
- Formação Inicial e Continuada - FIC ou qualificação profissional, com duração mínima de dois meses.

2. DA VALIDADE

As Instituições credenciadas pela Comissão de Seleção, terão seu credenciamento validado por 01 ano, contados a partir do início do projeto na instituição durante o ciclo 2013/2014, podendo ocorrer ou não a renovação do credenciamento.

3. DO OBJETIVO

Credenciar e selecionar as instituições interessadas em participar da adesão das turmas de Pronatec.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1 Instituições de ensino integrantes da rede pública estadual e com matrículas de ensino médio no



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

ano corrente.

4.2 Os gestores interessados ficam desde já cientes que:

4.2.1 Os requisitos estabelecidos neste documento firmam condição essencial para o credenciamento no Programa;

4.2.2 Deverão disponibilizar um laboratório de informática da Instituição, com acesso à internet, para utilização exclusiva do projeto nos turnos escolhidos, como também disponibilizar equipamentos necessários visando à realização das atividades dos módulos e suas respectivas disciplinas;

4.2.3 Deverão fazer o acompanhamento dos instrutores e alunos, visando o pleno desenvolvimento do projeto;

4.2.4 Deverão estar presentes na Instituição, juntamente com o seu respectivo Responsável Local, na data agendada para visita técnica da Equipe Responsável;

4.2.5 O início e término das aulas de cada turma ficarão a cargo do calendário definido pela Coordenadoria de Educação Profissional.

5. DOS PRAZOS PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser enviadas UNICAMENTE, seguindo as orientações estabelecidas nos subitens 5.1.1 e 5.1.2.

5.1.1 Deverá ser preenchido o formulário eletrônico, no período de **15 de Agosto a 01 de Setembro de 2013**. O mesmo, disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <http://migre.me/fCsoE>

5.1.2 Deverão ser preenchidos o Termo de Compromisso (Anexo I) e Declaração (Anexo II) impressos em duas vias, devidamente assinados e carimbados, sendo que uma das vias ficará com a Instituição interessada e a outra deverá ser enviada para a CREDE/SEFOR a qual esteja vinculada, com data limite de **01 de setembro de 2013**.

5.1.3 A CREDE/SEFOR deverá encaminhar os documentos das escolas credenciadas para o seguinte endereço: **Secretaria da Educação do Estado do Ceará - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Edifício Seduc, 2º andar bloco “C”, Coordenadoria da Educação Profissional – sala Projeto e-Jovem, Cambeba, Fortaleza, Ceará – CEP 60.839-900**

6. DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

6.1 As instituições interessadas deverão desenvolver as seguintes atividades:

6.1.1 Responsabilizar-se pela divulgação do projeto na escola e na comunidade;

6.1.2 Criar um pré-cadastro dos alunos, inclusive alunos de outras escolas;

6.1.3 Garantir que todos os alunos matriculados assinem o termo de compromisso e o comprovante do termo de matrícula;

6.1.4 Realizar o controle de frequência e desempenho escolar dos alunos;

6.1.5 Acompanhar a frequência, assiduidade e pontualidade dos educadores, instrutores do projeto na escola, assim como de eventuais problemas ocorridos no transcorrer do mês;

6.1.6 Enviar a frequência fornecida pela Coordenação do projeto assinada com as devidas justificativas;

6.1.7 Assegurar aos alunos matriculados no PRONATEC acesso pleno a infraestrutura educativa, recreativa, esportiva ou de outra natureza das unidades ofertantes, especialmente, biblioteca, laboratório de informática, quadra esportivas, sem quaisquer restrições, incluindo os sábados, caso seja necessário e acordado com o gestor.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO

7.1 As instituições interessadas serão submetidas a uma Comissão de Seleção constituída pela equipe técnico pedagógica da Coordenadoria de Educação Profissional, sediada na Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC, que analisará as propostas obedecendo aos critérios relacionados nos subitens abaixo, devendo as escolas, dessa forma:

7.1.1 Identificar no quadro de pessoal da escola um profissional que será denominado de Responsável Local, o qual fará o acompanhamento das atividades dos módulos do projeto;

7.1.2 Possuir condições de infraestrutura adequadas no laboratório designado para o desenvolvimento do projeto;

7.1.3 Atender aos quantitativos listados abaixo, que servirão como critérios para aceitação das propostas das escolas:

Requisitos	Quantitativo da Escola
Laboratório(s) com acesso à Internet	2 (dois), no mínimo
Número de computadores funcionando plenamente e com acesso à internet	15 (quinze), no mínimo



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

7.2 Em face das condições expostas, o Gestor da Instituição deverá encaminhar as cópias dos documentos do anexo I e II, devidamente assinados e carimbados.

7.3 As visitas técnicas da Equipe Responsável serão previamente agendadas com o Gestor da Instituição, via telefone, respeitando o cronograma citado no subitem 10.1.

8. DA COMUNICAÇÃO DO RESULTADO

A Comissão de Seleção entrará em contato com todas as escolas que enviarem a proposta de Credenciamento, para comunicar o parecer final, via correio eletrônico da instituição, informado no ato da inscrição.

9. DOS MUNICÍPIOS

9.1 O credenciamento pode ser disponibilizado a todos os municípios do Estado do Ceará desde que atenda aos requisitos mínimos necessários.

10. DO CRONOGRAMA DAS VISITAS TÉCNICAS

10.1 As visitas técnicas às instituições credenciadas deverão ocorrer com agendamento prévio no mês de setembro de 2013.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições da seleção, não podendo o Gestor da Instituição alegar o seu desconhecimento.

11.2 As dúvidas deverão ser encaminhadas à equipe do Projeto e-Jovem, sediada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N – 2º andar Bloco “C” Coordenadoria da Educação Profissional – Centro Administrativo Cambéba, telefone: (85) 3101 3928, e-mail: faleconosco@projetoejovem.com.br direcionadas à Comissão de Seleção.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção no período de credenciamento e após esse período, pela Coordenadoria de Educação Profissional.

Fortaleza, 15 de Agosto de 2013.

Andréa Araújo Rocha
Coordenadora da Educação Profissional
SEDUC



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

ANEXO I

Coordenadoria da Educação Profissional

Pronatec

Termo de Compromisso

A Escola _____, sediada
no endereço _____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____,
inscrita no COD INEP sob nº _____,
CNPJ _____, telefone _____,
e-mail _____, neste ato
representada pelo Diretor (a) _____,
telefone _____, e-mail _____, ciente
de sua responsabilidade, resolve em parceria com a SEDUC operacionalizar o Projeto e-Jovem, o qual
se responsabilizará por:

Divulgar o Projeto na Escola e na comunidade;

Acolher os alunos, educadores, instrutores, assim como supervisores e coordenadores, quando
ocorrerem visitas à escola;

Informar antecipadamente à SEDUC sobre quaisquer eventualidades que possam interferir nas
atividades do Projeto e-Jovem;

Garantir pelo menos uma visita semanal ao laboratório por algum membro do Núcleo Gestor.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Identificação do Responsável Local

Nome completo _____,

Telefone _____,

Email _____,

Cargo na escola _____,

Turno na escola _____.

As Funções do Responsável Local são:

- Participar do treinamento na Plataforma de Gestão do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA – utilizado pelo Projeto e-Jovem, quando solicitado;
- Acompanhar o andamento do projeto via ferramentas de Gestão e Desempenho disponibilizadas na Plataforma de Gestão online;
- Acompanhar as ações realizadas pelo educador, instrutor, visando o acompanhamento das atividades, assim como quais Projetos e/ou Ações Sociais estão sendo desenvolvidas;
- Visitar periodicamente o laboratório no transcorrer da semana;
- Ser um agente motivador dos alunos;
- Estabelecer comunicação direta com a equipe da supervisão e coordenação do Pronatec para solução de problemas não resolvidos.

_____ -CE, _____ de _____ de _____.

Diretor (a)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

ANEXO II

Coordenadoria da Educação Profissional

Pronatec

Declaração

Eu, _____, diretor(a) da Escola _____, venho através desta, declarar para fins de credenciamento para sediar o Projeto e-Jovem, que concordo com todas as condições constantes no termo de credenciamento, como também, serem verdadeiras as informações aqui declaradas.

Requisitos	Quantitativo da Escola
Laboratório(s) com acesso à Internet	2 (dois), no mínimo
Número de computadores funcionando e com acesso à internet	15 (quinze), no mínimo

_____ CE, _____ de _____ de _____

Diretor (a)